



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

EDITAL Nº 55, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESQUISADORES PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DO PROJETO “SABER SABER VIVER”

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 08, de 27 de dezembro de 2017 (TED 08/2017), estão executando o projeto: “Saber Viver”, com o objetivo de desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 18 municípios do estado de Rondônia.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto consiste no desenvolvimento de pesquisa acerca das realidades regionais sobre saneamento básico com posterior transferência de informação e tecnologias que possibilitem a construção dos PMSBs dos municípios participantes do projeto. Tais ações se darão de forma articulada entre gestores municipais, profissionais das secretarias municipais, líderes da sociedade civil e membros das comunidades rurais e tradicionais, em consonância com o que preconiza a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Tendo a metodologia participativa como balizador, o projeto objetiva municiar os municípios no processo de elaboração do seu Plano de Saneamento Básico e, dessa forma, orientar o planejamento municipal para a promoção da universalização dos serviços, a inclusão social e a sustentabilidade das ações.

1.2 O projeto será desenvolvido em 18 municípios do Estado de Rondônia: Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Castanheiras, Costa Marques, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Guajará Mirim, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe, Teixeirópolis, Urupá, Vale do Paraíso. Envolvendo a área urbana, rural, ribeirinha, quilombola e assentamentos.

1.3 O presente edital destina-se a seleção de profissionais para atuar como bolsistas, a fim de compor as equipes de pesquisadores para levantamento de dados socioeconômicos e sobre saneamento, nos 18 municípios e suas respectivas comunidades descritos no **item 1.2**.

2 DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO

O pesquisador selecionado irá realizar suas atividades de pesquisa no núcleo apresentado no quadro abaixo, sendo que novos municípios podem ser inseridos ao núcleo conforme seja necessário:

NÚCLEO	MUNICÍPIOS
Coordenação Geral	Porto Velho

2.1 Vagas e requisitos mínimos para seleção

O perfil do pesquisador, quantidade de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:



Perfil do Pesquisador(a)	Vagas	Vigência (meses) *	Carga horária semanal (horas)**	Requisitos mínimos
Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador Textual)	1 (uma) vaga	05 meses	20	a) Certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura em Língua-Português ou Linguística, devidamente reconhecido pelo MEC. b) Experiência profissional com atuação efetiva em atividades de extensão e pesquisa com comunidades, processos coletivos e/ou cooperativos, tendo conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida. c) Possuir equipamento de suporte: Smartphone/tablet e notebook.

(*) Poderá haver prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto, em igual período.

(**) As horas trabalhadas estarão vinculadas a atividades a serem realizadas, podendo ocorrer atividades nos finais de semana, conforme estabelecido em plano de trabalho.

2.1.1 IMPORTANTE: o contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com o IFRO, FACTO ou a FUNASA.

2.1.2 As atividades comuns e específicas para cada pesquisador estão detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	13 de dezembro de 2019



Período de inscrição	13 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2019
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	18 de dezembro de 2019
Recurso a Homologação e da análise curricular	19 de dezembro de 2019
Resultado final da homologação e da análise curricular e convocação para entrevistas	20 de dezembro de 2019
Entrevista	23 de dezembro de 2019
Resultado da entrevista	26 de dezembro de 2019
Prazo para recurso	27 a 30 de dezembro de 2019
Publicação do resultado final do edital	02 de dezembro de 2019

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de dezembro à 17 de dezembro de 2019, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico com encaminhamento dos documentos (digitalizados), solicitados no item 4.4 para o endereço eletrônico: selecao.pmsb.ro@gmail.com, até às 23h e 59min (horário de Porto Velho/RO). A correspondência eletrônica deve ser encaminhada com o título da vaga pretendida (exemplo: **Profissional Auxiliar (Revisor Textual) –NOME DO CANDIDATO**).

4.2 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a resolução e qualidade dos arquivos digitalizados.

4.4 Documentação exigida (os originais deverão ser apresentados quando da efetivação dos selecionados):

- a) cópia da Carteira de Identidade ou CNH dentro do prazo de validade;
- b) cópia do CPF (se não tiver na identidade);
- c) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do **ANEXO II**.
- d) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior.
- e) Ficha de avaliação de títulos (**ANEXO IV**) **juntamente com cópias simples dos documentos comprobatórios da Análise Curricular**, conforme pontuado no **item 5.2**;
- f) Declaração de que não recebe qualquer modalidade de bolsa (do CNPq, da CAPES ou de outra Agência de fomento) em formulário próprio, segundo modelo do **ANEXO III**.

4.5 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

documentação completa (item 4.4) no momento da inscrição.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.

4.9 Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada, preferencialmente em papel com timbre da empresa/instituição declarante.

4.10 Não será computado como experiência profissional tempo de estágio ou de monitoria.

4.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax- símile.

4.12 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.13 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar a documentação exigida no item 4.4;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 **Etapa 1:** a análise de documentos e currículos, enviados por e-mail (selecao.pmsb.ro@gmail.com). Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será **eliminatória**, conforme **item 4.1**. Já a análise de currículos é **classificatória** conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.2** e pontuados pelo candidato no **ANEXO IV**.

5.1.2 **Etapa 2:** Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada no Campus Porto Velho Zona Norte, situado a Av. Jorge Teixeira nº 3146 bairro Setor Industrial, Porto Velho-RO, em sala e horário a serem divulgados, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.3**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

5.1.3 CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Análise Documental e Curricular	40 pontos
2ª etapa	Entrevista	60 pontos
Total		100 pontos

Nota de corte da seleção será de 50 pontos, somados os pontos obtidos pelo candidato na análise curricular e na entrevista.

5.2 Da avaliação do currículo

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO
Especialização na área de Revisor e Formatador de Texto .	2 pontos
Mestrado na área de Revisor e Formatador de Texto .	3 pontos
Doutorado na área de Revisor e Formatador de Texto .	5 pontos
Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1 ponto
Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2 pontos
Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4 pontos
Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área de Revisão Textual e ou saneamento básico.	1 ponto por curso (máximo de 2 pontos)
Ter experiência profissional na área de Revisão Textual e ou relações com comunidades.	2 pontos por ano de trabalho (máximo de 6 pontos)
Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	2 pontos por ano de trabalho (máximo de 6 pontos)



Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou modelos dedicados ao Saneamento Básico, elaboração do PMSB. (Ou em projetos nos quais exerceu a função de Revisor Textual)	3 pontos por projeto (máximo de 9 pontos)
Total	40 pontos

5.2.1 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- maior tempo de experiência profissional na área de Revisor e Formatador de Texto .
- maior idade;
- maior titulação;

5.3 Dos critérios da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
Visão e conhecimento sobre a política de construção e implantação do PMSB.	10 pontos
Flexibilidade e disponibilidade de tempo no desenvolvimento das atividades.	5 pontos
Capacidade de articulação no desenvolvimento de atividades junto à sociedade civil organizada e o Estado.	5 pontos
Domínio Técnico	15 pontos
Coerência das respostas	5 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	5 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	5 pontos
Vivência de trabalho em equipe	10 pontos
Total	60 pontos



5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise curricular e entrevista, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 2.1**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo único e exclusivamente à ordem de classificação para a função na qual concorrem.

5.5 Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da FACTO (<http://facto.org.br>) e no site do Projeto Saber Viver (<http://saberviver.ifro.edu.br>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no **ANEXO V**, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no **ANEXO V**, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e encaminhar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, para o e-mail selecao.pmsb.ro@gmail.com.

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax- smile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 6.3**.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

6.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

7 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

7.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFRO ou com a FUNASA, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

7.2 A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o Projeto Saber Viver, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;



- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

8 DA VIGÊNCIA, DO CANCELAMENTO E DOS VALORES DAS BOLSAS

8.1 Vigência da bolsa, de acordo com o perfil profissional, está descrita no item 2.1 desse edital e poderá haver prorrogação do prazo mensalmente, dependendo da necessidade do Projeto Saber Viver.

8.2 O cancelamento da bolsa concedida poderá ser solicitada a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pela FUNASA ou ainda se ocorrer qualquer evento informado no item 7.2.

8.3 Os valores das bolsas, de acordo com o perfil profissional, estão descritos no quadro 02.

Quadro 02: Valores das bolsas.

Descrição do pesquisador	Valor mensal da bolsa (R\$)
Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador de texto)	R\$ 923,00

8.4 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

8.6 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7 A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a realização e aprovação dos serviços e produtos, em conformidade com as atribuições e atividades descritas no **ANEXO I**, que serão avaliadas pela Coordenação do Projeto Saber Viver.

8.8 Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto Saber Viver os seguintes documentos:

- termo de compromisso (**Anexo III**);
- cópia e original da Carteira de Identidade e/ou CNH dentro do prazo de validade;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior na área para o qual pleiteou a vaga (se for o caso);
- cópia e original de comprovante de endereço (do mês corrente ou anterior);
- cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- Cópia do documento de registro no SUS (Cartão do SUS);



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- h) Comprovante de tipagem sanguínea.
- i) Cópia e original dos títulos apresentados no ato da Inscrição.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O transporte e as diárias das viagens aos municípios e às comunidades serão custeados pelo Projeto Saber Viver.

9.2 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da IFRO, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto Saber Viver, o preenchimento da referida vaga.

9.3 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto Saber Viver pelos componentes das equipes de campo são do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins;

9.4 Todos os(as) pesquisadores(as) que atuarão no projeto Saber Viver estarão submetidos às diretrizes e orientações do Sistema de Ética em Pesquisa discriminados na Plataforma Brasil (<https://cep.prpi.ufg.br/>) devendo cumprir com os requisitos básicos apresentados na *Res. CNS n.º. 466/12* e/ou *Resolução CNS n.º. 510*.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2019.

Ronilson de Oliveira
Coordenador Geral do Projeto Saber Viver



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descrição do pesquisador	Atribuições gerais
Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador de Texto)	<ul style="list-style-type: none">a) Analisar as informações elaboradas pelos profissionais da comunicação ou escritores, examinando anotações e dados pertinentes aos produtos e demais materiais textuais criados, para inteirar-se do conteúdo das mesmas.b) Reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística preconizada, para transformá-los em produtos, relatórios, reportagens ou noticiários.c) Rer ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação.d) Utilizar recursos de Informática.e) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

Projeto Saber Viver - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	Estado Civil:
RG.:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:	___/___/___
Naturalidade:		Estado:	
Título De Eleitor		Cert. De Reservista	
Endereço			
Município:		UF:	
Tel. Residencial		Tel. Celular	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição de Formação:			
Ano de Ingresso:			
Ano de Conclusão:			
DAS VAGAS			
Vaga a qual está se candidatando:			
() Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador de Texto)			
*todos os campos são de preenchimento obrigatório.			

Porto Velho, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, candidato(a) à bolsa de

() Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador de Texto)

DECLARO não receber bolsa ou auxílio de custo de outro programa CAPES, CNPq ou outra agência de fomento nacional ou de organismo nacional ou internacional;

1. DECLARO ter disponibilidade para deslocamento para outros municípios que fazem parte do Projeto (fora do município de residência), e neste permanecer por até sete dias;
2. DECLARO ainda, estar ciente de que, caso selecionado (a) para recebimento da bolsa, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios. Infração à declaração de ser beneficiário de outra bolsa/auxílio de custo de outro programa acarreta a obrigação de restituir à Instituição toda a importância recebida indevidamente em valores reajustados, conforme legislação vigente.
3. DECLARO ter interesse em fazer parte do Projeto Saber Viver e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS					
Nome do candidato:					
RG:			CPF:		
Função: () Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador de Texto)					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	2	2		
2	Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	3	3		
3	Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5	5		
4	Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1	1		
5	Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2	2		
6	Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4	4		
7	Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área a qual está pleiteando a vaga.	1	2		
8	Ter experiência profissional na área de atuação.	2	6		
9	Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	2	6		
10	Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou modelos dedicados ao Saneamento Básico, elaboração do PMSB. (Ou em projetos nos quais exerceu a função de comunicador)	3	9		
TOTAL DE PONTOS:					



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Função: () Profissional Auxiliar (Revisor e Formatador de Texto)	
Justificativa do recurso:	

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato